

## EDITAL - LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026** | Sistema de Registro de Preços

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE

CEP: 55790-000 | Tel.: (81) 3733-2173

E-mail: [licit.taqdonortepe@gmail.com](mailto:licit.taqdonortepe@gmail.com).

O **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 08.677.960/0001-00**, doravante denominado simplesmente Município, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, designado como “Pregoeiro”, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2026**, por meio do site acima indicado, licitação na modalidade “**Pregão**”, na forma “**Eletrônica**”, com critério de julgamento “**menor preço**”, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços.

**Data de abertura da sessão pública: 20/08/2026.**

**Horário: 09:00 - horário de Brasília.**

*Data para início da fase de lances: 20/08/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.*

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

**Obs.:** Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Taquaritinga do Norte - PE.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da LCP nº 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da LCP nº 123/06.

## **2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o último dia útil anterior a abertura das propostas.

2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico abaixo, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.1.3. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

[licit.taqdonortepe@gmail.com](mailto:licit.taqdonortepe@gmail.com) |

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> | ou

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. Legislação aplicada:

4.2.1. O Pregão é definido pela Lei Federal nº 14.133/21, inciso XLI, Art. 6º c/c inciso I, Art. 28, como:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*Art. 28. São modalidades de licitação:*

*I - pregão;*

### **5.0. DOS PRAZOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Da aquisição do objeto:

5.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

5.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autoridade Competente;

5.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

5.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

5.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

5.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

5.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

5.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

5.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

5.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO**

**Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS**

33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**1030204282.108 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

33903000 - Material de Consumo | COD. 809 / 810 / 811

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC**

33903000 - Material de Consumo | COD. 829 / 830 / 831 / 832

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

600.3130 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão

**1030304282.114 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica**

33903000 - Material de Consumo | COD. 864 / 865 / 66

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

## **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar da licitação apenas as empresas qualificadas, na forma da LCP nº 123/2006 para os itens estabelecidos na **Cota Reservada** - portanto, para os itens 145 a 148 - onde foi estabelecido o **percentual de 25%**, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP", e participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal**, do Termo de Referência - Anexo I, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.1.1. Se o licitante for declarado vencedor de item da **Cota Principal** e do seu correspondente na **Cota Reservada**, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.1.2. O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da **Cota Reservada** quanto da **Cota Principal**;

6.1.3. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

## **6.2. Não poderão participar os interessados:**

- 6.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência); e que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 6.2.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.2.6. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas. Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.5. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas. Permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido. E, conforme Súmula 281 do TCU: *“É vedada a participação de cooperativas em licitação*

*quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”*

6.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.7. Será realizada pesquisa junto a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, TCU (Inidôneos - Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

## **7.0. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.2. Podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O Pregão será conduzido pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **8.0. DO ENVIO DA PROPOSTA**

8.1. Após a divulgação do Edital no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

8.3.2. Descrição detalhada do item cotado.

8.3.3. **Anexar a Proposta de Preços:** Certificado de Registro<sup>1</sup> do objeto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do objeto, nome e número do CNPJ do fabricante. No caso de isenção de Registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial.

8.3.3.1. A não apresentação do Certificado de Registro ou do documento oficial de isenção ensejará a desclassificação do licitante no item, salvo se constar, expressamente e no corpo do arquivo PDF da Proposta de Preços, a indicação do número do Registro ANVISA ou do respectivo ato de dispensa.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

---

<sup>1</sup> Somente serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA para o Registro de itens e para as petições de renovação do Registro, além das notificações simplificadas dos itens, quando aplicável. Para os demais documentos não serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

8.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.8. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 30 deste Edital.

## **9.0. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste Edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. Do cancelamento de lance:

9.10.1. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

9.10.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.10.3. Encerrado o modo de **“disputa aberto e fechado”**, não será possível o cancelamento do último lance ofertado.

9.10.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.11. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de **“disputa aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de **“disputa aberto e fechado”**.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é relativamente inexecutável ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.15.1. Considera-se relativamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 50% (cinquenta por cento).

9.15.1.1. Em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

- a) Custos de aquisição do produto, acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) relacionado ao produto ofertado;
- b) Custos de matérias-primas ou fabricação, se for o caso;
- c) Frete de recebimento do produto;
- d) Impostos e taxas relacionados à venda;
- e) Custos de embalagem;
- f) Salários e encargos sociais; e
- g) Depreciação.

9.15.1.2. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

9.15.1.3. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.15.1.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

9.15.1.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.15.1.3.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **10.0. DO EMPATE**

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado

o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como ME's / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Sorteio.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

#### **11.0. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA**

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema num *prazo máximo de 10 (dez) minutos*, conforme solicitação do Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### **12.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (*duas*) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição do produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter prazo de entrega conforme descrito no Anexo I, contados da formalização ordem de fornecimento;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.5.2. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste Edital, findo o prazo estabelecido no item 12.2.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dos trabalhos.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 10 deste Edital, se for o caso.

### **13.0. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, TCU (Inidôneos - Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

13.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

**13.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.2.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

13.2.1.2. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

13.2.1.4. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

13.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

**13.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

13.2.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

13.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

13.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.2.4. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

13.2.2.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

*Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.*

*Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.*

### 13.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.3.1. Certidão Negativa eletrônica de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (nos termos da Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A validade deve ser de no máximo 90 (noventa) dias a contar da emissão, salvo se houver outro prazo expresso no documento.<sup>2</sup>

a) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar a Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitido na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

13.2.3.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis e apresentadas na forma da lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b) Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital

<sup>2</sup> Nota: se a localidade houver mais de um distribuidor, exige-se a apresentação de todas as certidões correspondentes.

**mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

13.2.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da LCP nº 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

*A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação pelo Regime de Tributação Simples Nacional, não é motivo para a inabilitação, porém o licitante não poderá participar dos itens da **COTA RESERVADA** e **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP**, caso participe e não comprove possuir os benefícios da LCP nº 123/06, será automaticamente desclassificado do item. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.*

#### **13.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

13.2.4.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.2.4.2. Para todos os itens **Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, **em vigor**, ou **Licença**, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

13.2.4.3. **Certificado de Registro**<sup>3</sup> do objeto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, **em vigor**, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do

<sup>3</sup> Somente serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA para o Registro de itens e para as petições de renovação do Registro, além das notificações simplificadas dos itens, quando aplicável. Para os demais documentos não serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA.

objeto, nome e número do CNPJ do fabricante. No caso de isenção de Registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial.

13.2.4.4. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA em situação ativa, em nome da licitante.

13.2.4.4.1. A documentação exigida poderá ser:

a) Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicação visíveis): cópia legível ou documento obtido por meio do site do Diário Oficial da União, na internet;

b) Documento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA): cópia legível ou documento obtido por meio do site da ANVISA, na internet.

13.2.4.5. Para fins de comprovação da qualificação técnica e sanitária, a licitante deverá apresentar a **Autorização Especial (AE)** vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que outorgue a permissão legal para a execução de atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial, em estrito cumprimento às normas regulamentares vigentes.

13.2.4.5.1. A exigência será apenas para os licitantes que participarem dos itens: **31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53**. Pois se enquadram estritamente como substâncias ativas ou medicamentos sujeitos ao controle especial sanitário no Brasil (Regulados pela [Portaria SVS/MS nº 344/1998](#)) e suas alterações.

13.2.4.6. **Certificado de Regularidade Técnica (CRT)** válido, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) competente da região, sede do licitante, que comprove a regular assistência e a efetiva responsabilidade de profissional farmacêutico legalmente habilitado junto ao estabelecimento, assegurando o respaldo técnico para as operações licitadas.

### 13.2.5. DECLARAÇÕES:

13.2.5.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo II:

13.2.5.1.1. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município;

13.2.5.1.2. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

13.2.5.2. Declarações que deveram ser aceitas no preenchimento da Proposta no Portal de Compras Públicas:

13.2.5.2.1. Declaração de conhecimento do Edital;

13.2.5.2.2. Declaração de reserva de cargos;

- 13.2.5.2.3. Declaração de proposta econômica;
- 13.2.5.2.4. Declaração de Não-Emprego de menores;
- 13.2.5.2.5. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante;
- 13.2.5.2.6. Declaração de Acessibilidade;
- 13.2.5.2.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

### **13.3. DA HABILITAÇÃO DAS MES / EPPs**

13.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

### **13.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

13.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados após declarados os vencedores na fase de proposta e solicitado o envio no prazo de 02 (duas) horas, **exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.**

13.4.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.4.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

13.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

13.4.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.4.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.4.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.4.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro adentrará no mérito recursal e verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

14.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões

entregues diretamente o Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência etc.).

14.3. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 14.1.3).

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **15.0. DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16.0. DO CONTRATO**

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato.

16.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do e-mail enviado.

16.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE.

16.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas pelo Município:

16.3.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O Termo de contrato Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação dos serviços.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. Será designado um Gestor e um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no item 29 deste Edital.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

## **17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:**

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17.2. Assinatura:**

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **17.3. Vigência:**

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: em 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e no termo do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

## **17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:**

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

#### **17.5. Controle e gerenciamento:**

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

- 17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos;
- 17.5.1.2. As solicitações de adesão; e
- 17.5.1.3. O remanejamento das quantidades.

#### **17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:**

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

- 17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

#### **17.7. Negociação de preços registrados:**

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

### **18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:**

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **18.2. Cancelamento dos preços registrados:**

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

### **19.1. Formalização:**

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento hábil, na forma definida por este Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **19.2. Alteração do contrato:**

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **19.3. Vigência do contrato:**

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

### **20.1. Competências:**

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Município, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto neste instrumento;

20.1.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.4. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

### **21.1. Competências:**

21.1.1. O órgão participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

## **22.0. DO REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **22.1. Procedimentos:**

22.1.1. A quantidade prevista para o item com preço registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

22.1.2. O remanejamento de que trata o subitem anterior somente será feito:

22.1.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

22.1.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

22.1.3. O órgão gerenciador que tiver estimado a quantidade que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem anterior.

22.1.4. Para fins do disposto neste item, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente do remanejamento do item.

22.1.6. Na eventualidade de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento:

22.1.6.1. Considera-se compra centralizada, a compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes.

22.1.7. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **23.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

23.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

23.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **24.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

### **24.1. Regra geral:**

24.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

24.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

24.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21; e

24.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciadora e do fornecedor.

24.1.2. A autorização do órgão gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.1.3. Após a autorização do órgão gerenciadora, o órgão não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

24.1.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

24.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

24.1.6.1. Por órgãos da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão gerenciador federal, estadual ou distrital; ou

24.1.6.2. Por órgãos da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

24.1.7. É vedada aos órgãos da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão estadual, distrital ou municipal.

## **24.2. Limites para as adesões:**

24.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

24.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

24.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

## **25.0. DO REAJUSTE**

25.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas.

25.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

25.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

25.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

25.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

## **26.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **26.1. Do prazo de entrega do objeto:**

26.1.1. **As entregas deverão ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025, a partir da ordem de fornecimento. Em observância a esta programação, em caso de eventuais problemas na entrega, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à Secretaria solicitante.

26.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE sobre as respectivas razões, com pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

26.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

26.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

### **26.2. Do local de entrega:**

26.2.1. O local de entrega do objeto será:

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

26.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

### **26.3. Das condições de entrega:**

26.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

26.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

26.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

26.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

26.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

26.3.6. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

26.3.7. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

#### 26.4. Do prazo de validade do objeto:

26.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Para todos os itens o prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, com tolerância de 30 (trinta) dias.

#### 26.5. Da substituição do objeto:

26.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.

b) A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

26.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

26.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº. do Registro na ANVISA, Certificado de Aprovação - CA, entre outros.

#### **26.6. Da garantia do objeto:**

26.6.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

26.6.1.1. Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

### **27.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **27.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

27.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

27.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

27.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

27.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

27.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

27.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

27.1.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

27.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

27.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

## 27.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

27.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

27.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

27.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

27.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

27.2.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

27.2.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27.2.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

27.2.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

27.2.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

27.2.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

27.2.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

27.2.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

27.2.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

27.2.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

27.2.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

27.2.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

27.2.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

## **28.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **28.1. Recebimento do Objeto:**

28.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta.

28.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

28.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

28.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

28.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

28.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **28.2. Liquidação:**

28.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

28.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

28.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

28.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 28.3. Prazo de pagamento:

28.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

28.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### 28.4. Forma de pagamento:

28.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

28.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

28.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 28.5. Antecipação de pagamento:

28.5.1. A presente contratação não permite / compreende / engloba a antecipação de pagamento.

### 29.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

29.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 29.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### 29.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

### **30.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

30.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

30.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

### **31.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

31.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

31.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

31.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em lei.

31.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

31.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

31.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

31.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

31.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

31.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

31.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

31.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **32.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

32.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.6. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

32.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.8. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e poderão ser lidos, e obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Município, no endereço: Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CEP: 55790-000, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Taquaritinga do Norte - PE, 04 de agosto de 2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS**  
*Prefeito*

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Taquaritinga do Norte - PE.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

### 2.0. DA JUSTIFICATIVA

#### 2.1. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA:

A aquisição de medicamentos se justifica pela necessidade contínua de garantir o tratamento adequado da população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município. O fornecimento regular de medicamentos é essencial para assegurar a manutenção da atenção básica, o controle de doenças crônicas, a resposta a situações de urgência e emergência.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento de medicamentos compromete diretamente a assistência à saúde, além de gerar impactos sociais, econômicos e legais. A aquisição planejada e centralizada permite otimização dos recursos públicos, controle de estoque, redução de perdas por vencimento e garantia da disponibilidade dos itens essenciais à população.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A definição das quantidades foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses analisadas através do sistema Hórus, com ajustes considerando a expansão das ações de saúde e a inclusão de novas unidades ou serviços. A estimativa contempla, ainda, uma margem preventiva para assegurar a reposição emergencial de itens críticos.

### 3.0. DA COMPRA, DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

#### I - COTA PRINCIPAL:

*Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:*

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 46   | RISPERIDONA 1 MG/ML - FRASCO C/30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FR      | 37500      | 14,92       | 559.500,00  |
| 133  | SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE                                         | FR      | 11250      | 13,18       | 148.275,00  |

|            |                                                                                                                                                    |     |              |       |                   |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-------|-------------------|
|            | IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                     |     |              |       |                   |
| <b>136</b> | ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | BNG | 4500         | 18,90 | 85.050,00         |
| <b>140</b> | METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.    | CPR | 450000       | 0,14  | 63.000,00         |
|            |                                                                                                                                                    |     | <b>TOTAL</b> |       | <b>855.825,00</b> |

*Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:*

| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | PE        |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|-----------|
| <b>1</b> | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 200ML.                                                                                                                                                                                                                                                            | FR      | 5000       | 5,33        | 26.650,00   | <b>ME</b> |
| <b>2</b> | CREME BARREIRA, 60G. ESPECIFICAÇÃO: CREME BARREIRA, AUXILIAR NO TRATAMENTO DE LESÕES, IRRITAÇÕES PROVENIENTES DE PELE PERILESIONAL. BISNAGA 60G, 60ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BNG     | 1000       | 42,25       | 42.250,00   | <b>ME</b> |
| <b>3</b> | SOLUÇÃO AQUOSA PHMB (POLIHEXAMIDA). CONTÉM 350ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA PHMB (POLIHEXAMIDA) PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FR      | 100        | 52,66       | 5.266,00    | <b>ME</b> |
| <b>4</b> | RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO OU BOLSA. | UND     | 3000       | 6,09        | 18.270,00   | <b>ME</b> |
| <b>5</b> | GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 300        | 5,94        | 1.782,00    | <b>ME</b> |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |       |           |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|----|
|    | LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO OU BOLSA.                                                                                                                                                                                                       |     |      |       |           |    |
| 6  | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL FRASCO COM CONTA GOTAS DAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                | FR  | 6000 | 4,83  | 28.980,00 | ME |
| 7  | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO OU BOLSA. | UND | 8000 | 3,97  | 31.760,00 | ME |
| 8  | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  | FR  | 2000 | 3,24  | 6.480,00  | ME |
| 9  | COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA 30 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BNG | 1000 | 14,97 | 14.970,00 | ME |
| 10 | DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2% - FRASCO C/ 5 ML, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 5 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FR  | 30   | 19,86 | 595,80    | ME |

|    |                                                                                                                                                                           |      |       |       |           |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------|----|
| 11 | ADRENALINA SOL. INJ. 1 MG - AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       | AMP  | 500   | 1,16  | 580,00    | ME |
| 12 | ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              | AMP  | 8000  | 0,21  | 1.680,00  | ME |
| 13 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          | AMP  | 5000  | 0,25  | 1.250,00  | ME |
| 14 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 19,1% - AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                | AMP  | 1000  | 0,69  | 690,00    | ME |
| 15 | CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA 2ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              | AMP  | 2000  | 1,13  | 2.260,00  | ME |
| 16 | CARVÃO ATIVADO 500MG EM PÓ - POTE 250GR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                        | POTE | 15    | 41,20 | 618,00    | ME |
| 17 | DEXAMETASONA SOL. INJ. 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.               | AMP  | 10000 | 0,93  | 9.300,00  | ME |
| 18 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | AMP  | 10000 | 0,87  | 8.700,00  | ME |
| 19 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   | AMP  | 25000 | 0,66  | 16.500,00 | ME |
| 20 | ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.     | AMP  | 15000 | 1,56  | 23.400,00 | ME |
| 21 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                               | AMP  | 1000  | 21,18 | 21.180,00 | ME |
| 22 | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                | AMP  | 2000  | 0,58  | 1.160,00  | ME |



|    |                                                                                                                                                                                  |     |        |      |           |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|----|
| 23 | HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  | AMP | 500    | 6,45 | 3.225,00  | ME |
| 24 | HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500 MG - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   | FAM | 1000   | 5,31 | 5.310,00  | ME |
| 25 | MANITOL SOLUÇÃO 20% - FRASCO 250 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                 | AMP | 200    | 8,28 | 1.656,00  | ME |
| 26 | METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.              | AMP | 3000   | 0,67 | 2.010,00  | ME |
| 27 | OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML - AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                    | AMP | 500    | 4,22 | 2.110,00  | ME |
| 28 | PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | AMP | 3000   | 3,73 | 11.190,00 | ME |
| 29 | VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO. INJ. AMPOLA - 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM. | AMP | 5000   | 1,09 | 5.450,00  | ME |
| 30 | VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM.                                          | AMP | 1000   | 2,30 | 2.300,00  | ME |
| 31 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                          | CPR | 100000 | 0,77 | 77.000,00 | ME |
| 32 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.    | FR  | 1000   | 7,32 | 7.320,00  | ME |
| 33 | CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                   | CPR | 150000 | 0,30 | 45.000,00 | ME |
| 34 | CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM                                                                                                                | CPR | 160000 | 0,20 | 32.000,00 | ME |



|    |                                                                                                                                                                                |     |        |      |           |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|----|
|    | CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                               |     |        |      |           |    |
| 35 | CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                             | CPR | 50000  | 0,56 | 28.000,00 | ME |
| 36 | CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | CPR | 150000 | 0,07 | 10.500,00 | ME |
| 37 | CLOPRIMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                        | CPR | 10000  | 0,36 | 3.600,00  | ME |
| 38 | DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                             | CPR | 50000  | 0,06 | 3.000,00  | ME |
| 39 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                            | CPR | 100000 | 0,06 | 6.000,00  | ME |
| 40 | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | CPR | 120000 | 0,25 | 30.000,00 | ME |
| 41 | FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                         | FR  | 500    | 6,62 | 3.310,00  | ME |
| 42 | HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           | FR  | 300    | 4,19 | 1.257,00  | ME |
| 43 | HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. (70,52 MG) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FAM | 1000   | 6,24 | 6.240,00  | ME |
| 44 | OLANZAPINA 5 MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                              | CPR | 3000   | 0,36 | 1.080,00  | ME |
| 45 | OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                             | CPR | 6000   | 0,43 | 2.580,00  | ME |
| 47 | ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                          | CPR | 100000 | 0,13 | 13.000,00 | ME |



|    |                                                                                                                                                             |     |        |      |           |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|----|
| 48 | ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                        | CPR | 60000  | 0,23 | 13.800,00 | ME |
| 49 | SERTRALINA 50MG -COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          | CPR | 150000 | 0,15 | 22.500,00 | ME |
| 50 | TRAMAL 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                             | CPR | 50000  | 0,14 | 7.000,00  | ME |
| 51 | PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                        | CPR | 30000  | 0,26 | 7.800,00  | ME |
| 52 | ARIPIRAZOL 10MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         | CPR | 15000  | 0,49 | 7.350,00  | ME |
| 53 | TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       | CPR | 15000  | 0,21 | 3.150,00  | ME |
| 54 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | CPR | 180000 | 0,06 | 10.800,00 | ME |
| 55 | DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10 G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                           | BNG | 30000  | 1,86 | 55.800,00 | ME |
| 56 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 120 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                    | FR  | 10000  | 2,56 | 25.600,00 | ME |
| 57 | DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                        | CPR | 500000 | 0,15 | 75.000,00 | ME |
| 58 | DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML - GOTAS - FRASCO 10 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FR  | 20000  | 1,30 | 26.000,00 | ME |
| 59 | IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      | CPR | 120000 | 0,17 | 20.400,00 | ME |
| 60 | IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML FRASCO 30ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  | FR  | 15000  | 2,64 | 39.600,00 | ME |

|    |                                                                                                                                                                      |     |        |      |           |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|----|
| 61 | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              | CPR | 120000 | 0,08 | 9.600,00  | ME |
| 62 | PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML - FRASCO 15 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         | FR  | 12000  | 1,35 | 16.200,00 | ME |
| 63 | PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML - FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FR  | 10000  | 4,66 | 46.600,00 | ME |
| 64 | PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | CPR | 10000  | 0,10 | 1.000,00  | ME |
| 65 | PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                | CPR | 50000  | 0,20 | 10.000,00 | ME |
| 66 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                               | CPR | 100000 | 0,06 | 6.000,00  | ME |
| 67 | ALENDRONATO SÓDICO 70MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         | CPR | 5000   | 0,39 | 1.950,00  | ME |
| 68 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      | CPR | 1000   | 0,07 | 70,00     | ME |
| 69 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                 | CPR | 50000  | 0,08 | 4.000,00  | ME |
| 70 | DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML - FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | FR  | 25000  | 2,21 | 55.250,00 | ME |
| 71 | LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                | CPR | 25000  | 0,10 | 2.500,00  | ME |
| 72 | LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      | FR  | 10000  | 3,38 | 33.800,00 | ME |
| 73 | PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS                                                                                                 | CPR | 80000  | 0,18 | 14.400,00 | ME |



|    |                                                                                                                                                                                  |     |        |       |           |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|----|
|    | DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                |     |        |       |           |    |
| 74 | SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | CPR | 120000 | 0,06  | 7.200,00  | ME |
| 75 | SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  | FR  | 5000   | 1,21  | 6.050,00  | ME |
| 76 | ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                | CPR | 15000  | 0,56  | 8.400,00  | ME |
| 77 | ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                               | FR  | 12000  | 1,43  | 17.160,00 | ME |
| 78 | AMOXICILINA 500MG - CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                              | CP  | 100000 | 0,26  | 26.000,00 | ME |
| 79 | AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA - FRASCO 60 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | FR  | 10000  | 4,01  | 40.100,00 | ME |
| 80 | AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML - FRASCO 100 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FR  | 100    | 16,45 | 1.645,00  | ME |
| 81 | AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                               | CPR | 50000  | 0,99  | 49.500,00 | ME |
| 82 | AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 600MG - FRASCO 15 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.         | FR  | 5000   | 8,30  | 41.500,00 | ME |
| 83 | CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                               | CP  | 120000 | 0,63  | 75.600,00 | ME |
| 84 | CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | CPR | 120000 | 0,22  | 26.400,00 | ME |
| 85 | FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE                                                                                                             | CP  | 15000  | 0,55  | 8.250,00  | ME |



|    |                                                                                                                                                                                              |     |        |      |           |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|----|
|    | IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                               |     |        |      |           |    |
| 86 | IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                        | CPR | 3000   | 0,47 | 1.410,00  | ME |
| 87 | METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                     | CPR | 60000  | 0,21 | 12.600,00 | ME |
| 88 | METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 % - BISNAGA 50 GR. + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | BNG | 10000  | 7,80 | 78.000,00 | ME |
| 89 | MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - BISNAGA 80 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           | BNG | 500    | 8,76 | 4.380,00  | ME |
| 90 | MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 2% - FRASCO 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                               | FR  | 500    | 4,13 | 2.065,00  | ME |
| 91 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.         | CPR | 50000  | 0,19 | 9.500,00  | ME |
| 92 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML FRASCO 50 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | FR  | 1000   | 3,40 | 3.400,00  | ME |
| 93 | AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                             | CPR | 5000   | 0,43 | 2.150,00  | ME |
| 94 | ANLODIPINO BESILATO 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                     | CPR | 100000 | 0,08 | 8.000,00  | ME |
| 95 | ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                | CPR | 100000 | 0,07 | 7.000,00  | ME |
| 96 | ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                               | CPR | 50000  | 0,14 | 7.000,00  | ME |
| 97 | CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM                                                                                                                                 | CPR | 180000 | 0,05 | 9.000,00  | ME |



|     |                                                                                                                                                        |     |        |      |           |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|----|
|     | CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                       |     |        |      |           |    |
| 98  | CARVEDIOL 3,125 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.      | CPR | 70000  | 0,12 | 8.400,00  | ME |
| 99  | CARVEDIOL 6,25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.       | CPR | 100000 | 0,10 | 10.000,00 | ME |
| 100 | CARVEDIOL 12,5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.       | CPR | 70000  | 0,11 | 7.700,00  | ME |
| 101 | CLOPIDROGEL 75 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.       | CPR | 70000  | 0,41 | 28.700,00 | ME |
| 102 | DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.        | CPR | 10000  | 0,19 | 1.900,00  | ME |
| 103 | DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                   | CPR | 5000   | 0,11 | 550,00    | ME |
| 104 | ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   | CPR | 20000  | 0,24 | 4.800,00  | ME |
| 105 | ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.           | CPR | 80000  | 0,05 | 4.000,00  | ME |
| 106 | ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.         | CPR | 120000 | 0,06 | 7.200,00  | ME |
| 107 | ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | CPR | 120000 | 0,07 | 8.400,00  | ME |
| 108 | FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.        | CPR | 150000 | 0,07 | 10.500,00 | ME |
| 109 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | CPR | 400000 | 0,06 | 24.000,00 | ME |
| 110 | INDAPAMIDA 1,5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM                                                                                         | CPR | 15000  | 0,17 | 2.550,00  | ME |

|     |                                                                                                                                                             |     |        |       |           |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|----|
|     | CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                            |     |        |       |           |    |
| 111 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | CPR | 8000   | 0,36  | 2.880,00  | ME |
| 112 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.     | CPR | 500000 | 0,07  | 35.000,00 | ME |
| 113 | METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.             | CPR | 30000  | 0,45  | 13.500,00 | ME |
| 114 | METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.             | CPR | 5000   | 0,53  | 2.650,00  | ME |
| 115 | METOPROLOL 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | CPR | 5000   | 0,69  | 3.450,00  | ME |
| 116 | PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | CPR | 80000  | 0,05  | 4.000,00  | ME |
| 117 | SINVESTATINA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.           | CPR | 15000  | 0,08  | 1.200,00  | ME |
| 118 | SINVESTATINA 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.           | CPR | 100000 | 0,10  | 10.000,00 | ME |
| 119 | SINVESTATINA 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.           | CPR | 267745 | 0,16  | 42.839,20 | ME |
| 120 | AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML, FRASCO DE 120ML CONTENDO 01 FRASCO + COPO DOSADOR.                                                                         | FR  | 7000   | 3,01  | 21.070,00 | ME |
| 121 | AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML, FRASCO DE 120ML CONTENDO 01 FRASCO + COPO DOSADOR.                                                                     | FR  | 7000   | 2,80  | 19.600,00 | ME |
| 122 | BECLOMETASONA AEROSSOL 50 MCG/DOSE, FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | FR  | 500    | 24,10 | 12.050,00 | ME |
| 123 | BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM                                                                                               | CPR | 10000  | 0,18  | 1.800,00  | ME |



|            |                                                                                                                                                                         |     |        |      |           |           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|-----------|
|            | CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                        |     |        |      |           |           |
| <b>124</b> | FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE. FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       | FR  | 300    | 7,75 | 2.325,00  | <b>ME</b> |
| <b>125</b> | METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | CPR | 15000  | 0,08 | 1.200,00  | <b>ME</b> |
| <b>126</b> | METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            | FR  | 2000   | 1,71 | 3.420,00  | <b>ME</b> |
| <b>127</b> | ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                   | FR  | 1500   | 3,46 | 5.190,00  | <b>ME</b> |
| <b>128</b> | OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              | CP  | 300000 | 0,08 | 24.000,00 | <b>ME</b> |
| <b>129</b> | CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         | CPR | 20000  | 0,42 | 8.400,00  | <b>ME</b> |
| <b>130</b> | SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                | CPR | 50000  | 0,31 | 15.500,00 | <b>ME</b> |
| <b>131</b> | SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO 15 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           | FR  | 5000   | 1,84 | 9.200,00  | <b>ME</b> |
| <b>132</b> | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | ENV | 15000  | 0,86 | 12.900,00 | <b>ME</b> |
| <b>134</b> | ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                   | CPR | 1000   | 0,16 | 160,00    | <b>ME</b> |
| <b>135</b> | ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                   | CPR | 1000   | 0,32 | 320,00    | <b>ME</b> |
| <b>137</b> | GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                        | CPR | 250000 | 0,05 | 12.500,00 | <b>ME</b> |
| <b>138</b> | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA 2% - BISNAGA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE                                                                                               | BNG | 1000   | 4,85 | 4.850,00  | <b>ME</b> |

|              |                                                                                                                                                                |     |        |      |                     |    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|---------------------|----|
|              | IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                 |     |        |      |                     |    |
| 139          | METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                | CPR | 250000 | 0,14 | 35.000,00           | ME |
| 141          | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML + CONTA GOTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FR  | 1000   | 5,83 | 5.830,00            | ME |
| 142          | PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                  | FR  | 1200   | 2,53 | 3.036,00            | ME |
| 143          | PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                  | FR  | 1200   | 3,44 | 4.128,00            | ME |
| 144          | SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%, BISNAGA 50 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      | BNG | 1500   | 6,00 | 9.000,00            | ME |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                |     |        |      | <b>1.981.638,00</b> |    |

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

## II - COTA RESERVADA:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          | ID   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL       | PE |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|-------------|-------------------|----|
| 145          | RISPERIDONA 1 MG/ML - FRASCO C/30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              | 0046 | FR      | 12500      | 14,92       | 186.500,00        | ME |
| 146          | SALBUTAMOL AEROSSOL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.      | 0133 | FR      | 3750       | 13,18       | 49.425,00         | ME |
| 147          | ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | 0136 | BNG     | 1500       | 18,90       | 28.350,00         | ME |
| 148          | METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.    | 0140 | CPR     | 150000     | 0,14        | 21.000,00         | ME |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                    |      |         |            |             | <b>285.275,00</b> |    |

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06  
ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

3.2. O valor total é equivalente a **R\$ 3.122.738,00 (três milhões, cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e oito reais)**.

3.3. Para o item com a indicação “ME” a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

#### **4.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

4.1. Da aquisição do objeto:

4.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

4.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autoridade Competente;

4.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

4.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

4.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

4.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

4.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

4.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

4.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **5.0. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Trata-se de bens comuns a ser contratado.

5.2. O fornecimento será selecionado por meio da Lei Federal nº 14.133/21, procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com fundamento da hipótese do Art. 28, inciso I, em sua forma ELETRÔNICA, c/c Art. 6º, inciso XLV, onde será adotado o Sistema de Registro de Preços.

## **6.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.*

## **7.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. *Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.*

## **8.0. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. Do prazo de entrega do objeto:

8.1.1. **As entregas deverão ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025, a partir da ordem de fornecimento. Em observância a esta programação, em caso de eventuais problemas na entrega, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à Secretaria solicitante.

8.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE sobre as respectivas razões, com pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

8.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.2. Do local de entrega:

8.2.1. O local de entrega do objeto será:

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

### 8.3. Das condições de entrega:

8.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

8.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

8.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

8.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

8.3.6. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

8.3.7. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

### 8.4. Do prazo de validade do objeto:

8.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Para todos os itens o prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, com tolerância de 30 (trinta) dias.

### 8.5. Da substituição do objeto:

8.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a

apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.

b) A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

8.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

8.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº. do Registro na ANVISA, Certificado de Aprovação - CA, entre outros.

#### **8.6. Da garantia do objeto:**

8.6.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6.1.1. Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

#### **9.0. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

##### **9.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:**

9.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual o servidor designado por meio de Portaria, lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;

d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

9.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidora **JUCIANE THAMIRIS BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 800031, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**. Parágrafo único. Fica designado(a) como substituta da Fiscal de Contrato a servidora **LAYSLA RIANA DE OLIVEIRA SANTOS** - Matrícula nº 902596, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração Contratante quanto da Contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada.

## **10.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1. Recebimento do Objeto:**

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **10.2. Liquidação:**

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) O prazo de vigência;
- h) A data da emissão;
- i) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) O valor a pagar;
- k) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- l) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### 10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite / compreende / engloba a antecipação de pagamento.

## 11.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da Lei Federal nº 14.133/21, procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com fundamento da hipótese do Art. 28, inciso I, em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, c/c Art. 6º, inciso XLV, onde será adotado o Sistema de Registro de Preços.

*Art. 28. São modalidades de licitação:*

***I - pregão;***

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

***XLV - sistema de registro de preços:*** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; **(grifo nosso)**

### 11.2. Participação de Consórcio:

11.2.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

## 12.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO**

**Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS**

33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**1030204282.108 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

33903000 - Material de Consumo | COD. 809 / 810 / 811

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC**

33903000 - Material de Consumo | COD. 829 / 830 / 831 / 832

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

600.3130 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão

**1030304282.114 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica**

33903000 - Material de Consumo | COD. 864 / 865 / 66

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.2. Os recursos para o ano de 2027 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

**13.0. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante:

**13.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.1.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

13.1.1.2. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

13.1.1.4. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

13.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

### **13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

13.1.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

13.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

13.1.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.1.2.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.2.6. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

*Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.*

*Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.*

### **13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.1.3.1. Certidão Negativa eletrônica de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (nos termos da Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A validade deve ser de no máximo 90 (noventa) dias a contar da emissão, salvo se houver outro prazo expresse no documento.<sup>4</sup>

<sup>4</sup> Nota: se a localidade houver mais de um distribuidor, exige-se a apresentação de todas as certidões correspondentes.

a) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar a Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitido na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

13.1.3.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício sociais exigíveis e apresentadas na forma da lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00 \end{aligned}$$

b) Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação**.

13.1.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da LCP nº 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

#### 13.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica

de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

a) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.2.4.2. Para todos os itens **Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, **em vigor**, ou **Licença**, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

13.2.4.3. **Certificado de Registro**<sup>5</sup> do objeto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, **em vigor**, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do objeto, nome e número do CNPJ do fabricante. No caso de isenção de Registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial.

13.2.4.4. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA em situação ativa, em nome da licitante.

13.2.4.4.1. A documentação exigida poderá ser:

a) Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicação visíveis): cópia legível ou documento obtido por meio do site do Diário Oficial da União, na internet;

b) Documento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA): cópia legível ou documento obtido por meio do site da ANVISA, na internet.

13.2.4.5. Para fins de comprovação da qualificação técnica e sanitária, a licitante deverá apresentar a **Autorização Especial (AE)** vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que outorgue a permissão legal para a execução de atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial, em estrito cumprimento às normas regulamentares vigentes.

13.2.4.6. **Certificado de Regularidade Técnica (CRT)** válido, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) competente da região, sede do licitante, que comprove a regular assistência e a efetiva responsabilidade de profissional farmacêutico legalmente habilitado junto ao estabelecimento, assegurando o respaldo técnico para as operações licitadas.

## 14.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

<sup>5</sup> Somente serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA para o Registro de itens e para as petições de renovação do Registro, além das notificações simplificadas dos itens, quando aplicável. Para os demais documentos não serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA.

- 14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 14.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;
- 14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;
- 14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;
- 14.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- 14.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

## **15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

15.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

15.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

15.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

15.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

15.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

15.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

15.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

15.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

15.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

15.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

## **16.0. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **17.0. DAS SANÇÕES**

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

## **18.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

18.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**KEYLA A. PASTOR DUARTE**  
*Farmacêutica*  
CRF/PE nº 10615

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

### PROPOSTA COMERCIAL

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Taquaritinga do Norte - PE.

PROPONENTE:

CNPJ:

*Dados bancários do proponente para fins de pagamento:*

*Banco:*

*Conta:*

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA/<br>FABRICANTE | REGISTRO<br>ANVISA <sup>6</sup> | UNIDADE | QTD. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|------|----------------|----------------|
| 1    | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 200ML. |                      |                                 | FR      | 5000 |                |                |
| 2    | CREME BARREIRA, 60G. ESPECIFICAÇÃO: CREME BARREIRA, AUXILIAR NO TRATAMENTO DE LESÕES, IRRITAÇÕES PROVENIENTES DE PELE PERILESIONAL. BISNAGA 60G, 60ML.                                                                                                         |                      |                                 | BNG     | 1000 |                |                |
| 3    | SOLUÇÃO AQUOSA PHMB (POLIHEXAMIDA). CONTÉM 350ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA PHMB (POLIHEXAMIDA) PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E                                                                                       |                      |                                 | FR      | 100  |                |                |

<sup>6</sup> A não apresentação do **Certificado de Registro** ou do documento oficial de isenção ensejará a desclassificação do licitante no item, salvo se constar, **expressamente e no corpo do arquivo PDF da Proposta de Preços**, a indicação do número do Registro ANVISA ou do respectivo ato de dispensa.



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |     |      |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|------|--|--|
|   | BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |     |      |  |  |
| 4 | RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO – 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO OU BOLSA. |  |  | UND | 3000 |  |  |
| 5 | GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO – 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO OU BOLSA.   |  |  | UND | 300  |  |  |
| 6 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% – 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL FRASCO COM CONTA GOTAS DAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  | FR  | 6000 |  |  |
| 7 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% – 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | UND | 8000 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |     |      |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|------|--|--|
|    | MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO OU BOLSA.                                                                                                                                                  |  |  |     |      |  |  |
| 8  | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% – 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | FR  | 2000 |  |  |
| 9  | COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G – BISNAGA 30 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | BNG | 1000 |  |  |
| 10 | DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2% – FRASCO C/ 5 ML, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 5 ML – CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | FR  | 30   |  |  |
| 11 | ADRENALINA SOL. INJ. 1 MG – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | AMP | 500  |  |  |
| 12 | ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | AMP | 8000 |  |  |

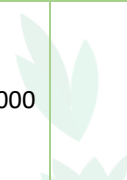


|    |                                                                                                                                                                           |  |  |      |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------|-------|--|--|
|    | IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                            |  |  |      |       |  |  |
| 13 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% – AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          |  |  | AMP  | 5000  |  |  |
| 14 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% – 19,1% – AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                |  |  | AMP  | 1000  |  |  |
| 15 | CIMETIDINA 150MG/ML – AMPOLA 2ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              |  |  | AMP  | 2000  |  |  |
| 16 | CARVÃO ATIVADO 500MG EM PÓ – POTE 250GR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                        |  |  | POTE | 15    |  |  |
| 17 | DEXAMETASONA SOL. INJ. 4 MG/ML – AMPOLA 2,5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.               |  |  | AMP  | 10000 |  |  |
| 18 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | AMP  | 10000 |  |  |
| 19 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   |  |  | AMP  | 25000 |  |  |
| 20 | ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML – EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.     |  |  | AMP  | 15000 |  |  |
| 21 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                               |  |  | AMP  | 1000  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                  |  |  |     |        |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
| 22 | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% – AMPOLA 10 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       |  |  | AMP | 2000   |  |  |
| 23 | HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  |  |  | AMP | 500    |  |  |
| 24 | HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500 MG – FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   |  |  | FAM | 1000   |  |  |
| 25 | MANITOL SOLUÇÃO 20% – FRASCO 250 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                 |  |  | AMP | 200    |  |  |
| 26 | METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML – AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.              |  |  | AMP | 3000   |  |  |
| 27 | OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML – AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                    |  |  | AMP | 500    |  |  |
| 28 | PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML – AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 |  |  | AMP | 3000   |  |  |
| 29 | VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO. INJ. AMPOLA – 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM. |  |  | AMP | 5000   |  |  |
| 30 | VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM.                                          |  |  | AMP | 1000   |  |  |
| 31 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG – EMBALAGEM                                                                                                                           |  |  | CPR | 100000 |  |  |



|    | CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                              |                                                                                     |  |     |        |                                                                                       |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 32 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML – XAROPE – FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |    |  | FR  | 1000   |                                                                                       |  |
| 33 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                |                                                                                     |  | CPR | 150000 |                                                                                       |  |
| 34 | CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            |    |  | CPR | 160000 |    |  |
| 35 | CARBAMAZEPINA 400MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            |                                                                                     |  | CPR | 50000  |                                                                                       |  |
| 36 | CLONAZEPAM 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                |  |  | CPR | 150000 |  |  |
| 37 | CLOPRIDAZOL 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                        |                                                                                     |  | CPR | 10000  |                                                                                       |  |
| 38 | DIAZEPAM 5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                            |  |  | CPR | 50000  |                                                                                       |  |
| 39 | DIAZEPAM 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           |                                                                                     |  | CPR | 100000 |                                                                                       |  |
| 40 | FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      |                                                                                     |  | CPR | 120000 |                                                                                       |  |



|    |                                                                                                                                                                                |  |  |     |        |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
| 41 | FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML – FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                         |  |  | FR  | 500    |  |  |
| 42 | HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML – FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           |  |  | FR  | 300    |  |  |
| 43 | HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. (70,52 MG) 50 MG/ML – AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | FAM | 1000   |  |  |
| 44 | OLANZAPINA 5 MG – COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                              |  |  | CPR | 3000   |  |  |
| 45 | OLANZAPINA 10 MG – COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                             |  |  | CPR | 6000   |  |  |
| 46 | RISPERIDONA 1 MG/ML – FRASCO C/30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                          |  |  | FR  | 37500  |  |  |
| 47 | ESCITALOPRAM 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                          |  |  | CPR | 100000 |  |  |
| 48 | ESCITALOPRAM 20MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                           |  |  | CPR | 60000  |  |  |
| 49 | SERTRALINA 50MG –COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                             |  |  | CPR | 150000 |  |  |
| 50 | TRAMAL 50MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                |  |  | CPR | 50000  |  |  |
| 51 | PREGABALINA 75MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM                                                                                                                                    |  |  | CPR | 30000  |  |  |



|    |                                                                                                                                                             |  |  |     |        |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
|    | BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                    |  |  |     |        |  |  |
| 52 | ARIPRAZOL 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          |  |  | CPR | 15000  |  |  |
| 53 | TOPIRAMATO 50 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       |  |  | CPR | 15000  |  |  |
| 54 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          |  |  | CPR | 180000 |  |  |
| 55 | DEXAMETASONA CREME 0,1% – BISNAGA 10 G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                           |  |  | BNG | 30000  |  |  |
| 56 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO 120 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                    |  |  | FR  | 10000  |  |  |
| 57 | DIPIRONA 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                        |  |  | CPR | 500000 |  |  |
| 58 | DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML – GOTAS – FRASCO 10 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | FR  | 20000  |  |  |
| 59 | IBUPROFENO 600 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      |  |  | CPR | 120000 |  |  |
| 60 | IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML – FRASCO 30ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                |  |  | FR  | 15000  |  |  |
| 61 | PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE                                                                                    |  |  | CPR | 120000 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                      |  |  |     |        |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
|    | IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                       |  |  |     |        |  |  |
| 62 | PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML – FRASCO 15 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         |  |  | FR  | 12000  |  |  |
| 63 | PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML – FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | FR  | 10000  |  |  |
| 64 | PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 |  |  | CPR | 10000  |  |  |
| 65 | PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                |  |  | CPR | 50000  |  |  |
| 66 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                               |  |  | CPR | 100000 |  |  |
| 67 | ALENDRONATO SÓDICO 70MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         |  |  | CPR | 5000   |  |  |
| 68 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      |  |  | CPR | 1000   |  |  |
| 69 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                 |  |  | CPR | 50000  |  |  |
| 70 | DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML – FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            |  |  | FR  | 25000  |  |  |
| 71 | LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE                                                                                               |  |  | CPR | 25000  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                  |  |  |     |        |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
|    | IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                   |  |  |     |        |  |  |
| 72 | LORATADINA XAROPE 1 MG/ML – FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                  |  |  | FR  | 10000  |  |  |
| 73 | PROMETAZINA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           |  |  | CPR | 80000  |  |  |
| 74 | SULFATO FERROSO 40 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       |  |  | CPR | 120000 |  |  |
| 75 | SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL – 25 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  |  |  | FR  | 5000   |  |  |
| 76 | ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                |  |  | CPR | 15000  |  |  |
| 77 | ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML – FRASCO 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                               |  |  | FR  | 12000  |  |  |
| 78 | AMOXICILINA 500MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                              |  |  | CP  | 100000 |  |  |
| 79 | AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA – FRASCO 60 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            |  |  | FR  | 10000  |  |  |
| 80 | AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML – FRASCO 100 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | FR  | 100    |  |  |



|    |                                                                                                                                                                          |  |  |     |        |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
| 81 | AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       |  |  | CPR | 50000  |  |  |
| 82 | AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 600MG – FRASCO 15 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | FR  | 5000   |  |  |
| 83 | CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       |  |  | CP  | 120000 |  |  |
| 84 | CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                               |  |  | CPR | 120000 |  |  |
| 85 | FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      |  |  | CP  | 15000  |  |  |
| 86 | IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                    |  |  | CPR | 3000   |  |  |
| 87 | METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 |  |  | CPR | 60000  |  |  |
| 88 | METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 % – BISNAGA 50 GR. + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                   |  |  | BNG | 10000  |  |  |
| 89 | MICONAZOL CREME VAGINAL 2% – BISNAGA 80 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       |  |  | BNG | 500    |  |  |
| 90 | MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 2% – FRASCO 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           |  |  | FR  | 500    |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                   |  |  |     |        |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
| 91 | SULFAMETOXAZOL +<br>TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>PRAZO DE VALIDADE.            |  |  | CPR | 50000  |  |  |
| 92 | SULFAMETOXAZOL +<br>TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL<br>40 MG + 8 MG/ML FRASCO 50 ML +<br>COPO MEDIDA. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E<br>ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE<br>VALIDADE. |  |  | FR  | 1000   |  |  |
| 93 | AMIODARONA 200 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                   |  |  | CPR | 5000   |  |  |
| 94 | ANLODIPINO BESILATO 10 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                           |  |  | CPR | 100000 |  |  |
| 95 | ATENOLOL 50 MG – COMPRIMIDOS<br>EMBALADOS EM BLÍSTER.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E<br>ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                         |  |  | CPR | 100000 |  |  |
| 96 | ATENOLOL 100 MG – COMPRIMIDOS<br>EMBALADOS EM BLÍSTER.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E<br>ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                        |  |  | CPR | 50000  |  |  |
| 97 | CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDOS<br>EMBALADOS EM BLÍSTER.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E<br>ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                         |  |  | CPR | 180000 |  |  |
| 98 | CARVEDILOL 3,125 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                 |  |  | CPR | 70000  |  |  |
| 99 | CARVEDILOL 6,25 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO                                                                                                  |  |  | CPR | 100000 |  |  |



|     |                                                                                                                                                      |  |  |     |        |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
|     | LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                            |  |  |     |        |  |  |
| 100 | CARVEDILOL 12,5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.    |  |  | CPR | 70000  |  |  |
| 101 | CLOPIDROGEL 75 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.     |  |  | CPR | 70000  |  |  |
| 102 | DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.      |  |  | CPR | 10000  |  |  |
| 103 | DOXAZOSINA 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                 |  |  | CPR | 5000   |  |  |
| 104 | ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | CPR | 20000  |  |  |
| 105 | ENALAPRIL 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.         |  |  | CPR | 80000  |  |  |
| 106 | ENALAPRIL 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.       |  |  | CPR | 120000 |  |  |
| 107 | ENALAPRIL 20MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.        |  |  | CPR | 120000 |  |  |
| 108 | FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.      |  |  | CPR | 150000 |  |  |



|     |                                                                                                                                                                            |  |  |     |        |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
| 109 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.      |  |  | CPR | 400000 |  |  |
| 110 | INDAPAMIDA 1,5MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.             |  |  | CPR | 15000  |  |  |
| 111 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40<br>MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. |  |  | CPR | 8000   |  |  |
| 112 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.     |  |  | CPR | 500000 |  |  |
| 113 | METILDOPA 250 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.             |  |  | CPR | 30000  |  |  |
| 114 | METOPROLOL 50 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.             |  |  | CPR | 5000   |  |  |
| 115 | METOPROLOL 100 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.            |  |  | CPR | 5000   |  |  |
| 116 | PROPRANOLOL 40 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.            |  |  | CPR | 80000  |  |  |
| 117 | SINVASTATINA 10 MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO                                                           |  |  | CPR | 15000  |  |  |



|     |                                                                                                                                                     |  |  |     |        |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
|     | LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                           |  |  |     |        |  |  |
| 118 | SINAVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  |  |  | CPR | 100000 |  |  |
| 119 | SINAVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  |  |  | CPR | 267745 |  |  |
| 120 | AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML, FRASCO DE 120ML CONTENDO 01 FRASCO + COPO DOSADOR.                                                                 |  |  | FR  | 7000   |  |  |
| 121 | AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML, FRASCO DE 120ML CONTENDO 01 FRASCO + COPO DOSADOR.                                                             |  |  | FR  | 7000   |  |  |
| 122 | BECLOMETASONA AEROSSOL 50 MCG/DOSE, FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.    |  |  | FR  | 500    |  |  |
| 123 | BROMOPRIDA 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.      |  |  | CPR | 10000  |  |  |
| 124 | FENOTEROL 5MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE. FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   |  |  | FR  | 300    |  |  |
| 125 | METOCLOPRAMIDA 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | CPR | 15000  |  |  |
| 126 | METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.        |  |  | FR  | 2000   |  |  |
| 127 | ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE                                                                                              |  |  | FR  | 1500   |  |  |



|     |                                                                                                                                                                         |  |  |     |        |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
|     | IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                          |  |  |     |        |  |  |
| 128 | OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              |  |  | CP  | 300000 |  |  |
| 129 | CIMETIDINA 200MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         |  |  | CPR | 20000  |  |  |
| 130 | SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                |  |  | CPR | 50000  |  |  |
| 131 | SIMETICONA 75MG/ML – FRASCO 15 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           |  |  | FR  | 5000   |  |  |
| 132 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | ENV | 15000  |  |  |
| 133 | SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            |  |  | FR  | 11250  |  |  |
| 134 | ALOPURINOL 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                   |  |  | CPR | 1000   |  |  |
| 135 | ALOPURINOL 300MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                   |  |  | CPR | 1000   |  |  |
| 136 | ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      |  |  | BNG | 4500   |  |  |
| 137 | GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO                                                                  |  |  | CPR | 250000 |  |  |



|     |                                                                                                                                                                |  |  |     |        |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|--|--|
|     | LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                      |  |  |     |        |  |  |
| 138 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA 2% – BISNAGA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       |  |  | BNG | 1000   |  |  |
| 139 | METFORMINA 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                |  |  | CPR | 250000 |  |  |
| 140 | METFORMINA 850MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                |  |  | CPR | 450000 |  |  |
| 141 | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML + CONTA GOTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  |  | FR  | 1000   |  |  |
| 142 | PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                  |  |  | FR  | 1200   |  |  |
| 143 | PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                  |  |  | FR  | 1200   |  |  |
| 144 | SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%, BISNAGA 50 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      |  |  | BNG | 1500   |  |  |
| 145 | RISPERIDONA 1 MG/ML – FRASCO C/30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                          |  |  | FR  | 12500  |  |  |
| 146 | SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE /FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  |  |  | FR  | 3750   |  |  |
| 147 | ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE                                                                            |  |  | BNG | 1500   |  |  |



PREFEITURA  
**TAQUARITINGA  
DO NORTE**

|     | IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                 |                                                                                   |  |     |        |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----|--------|--|--|
| 148 | METFORMINA 850MG –<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. |  |  | CPR | 150000 |  |  |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

Obs.: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE.

PROPONENTE  
CNPJ nº

**1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado no município de Taquaritinga do Norte, como também em nenhum outro órgão a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**2.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

*Obs.: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.*

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

### ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede ..., Estado de Pernambuco, com sede na ..., ... - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Taquaritinga do Norte - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

| ...       |           |       |       | CNPJ nº 00.000.000/0000-00 |         |         |
|-----------|-----------|-------|-------|----------------------------|---------|---------|
| VENCEDOR: |           |       |       |                            |         |         |
| CNPJ nº   |           |       |       |                            |         |         |
| ITEM      | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT.                     | P.UNIT. | P.TOTAL |
|           |           |       |       |                            |         |         |
|           |           |       |       |                            |         |         |
| TOTAL     |           |       |       |                            |         |         |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

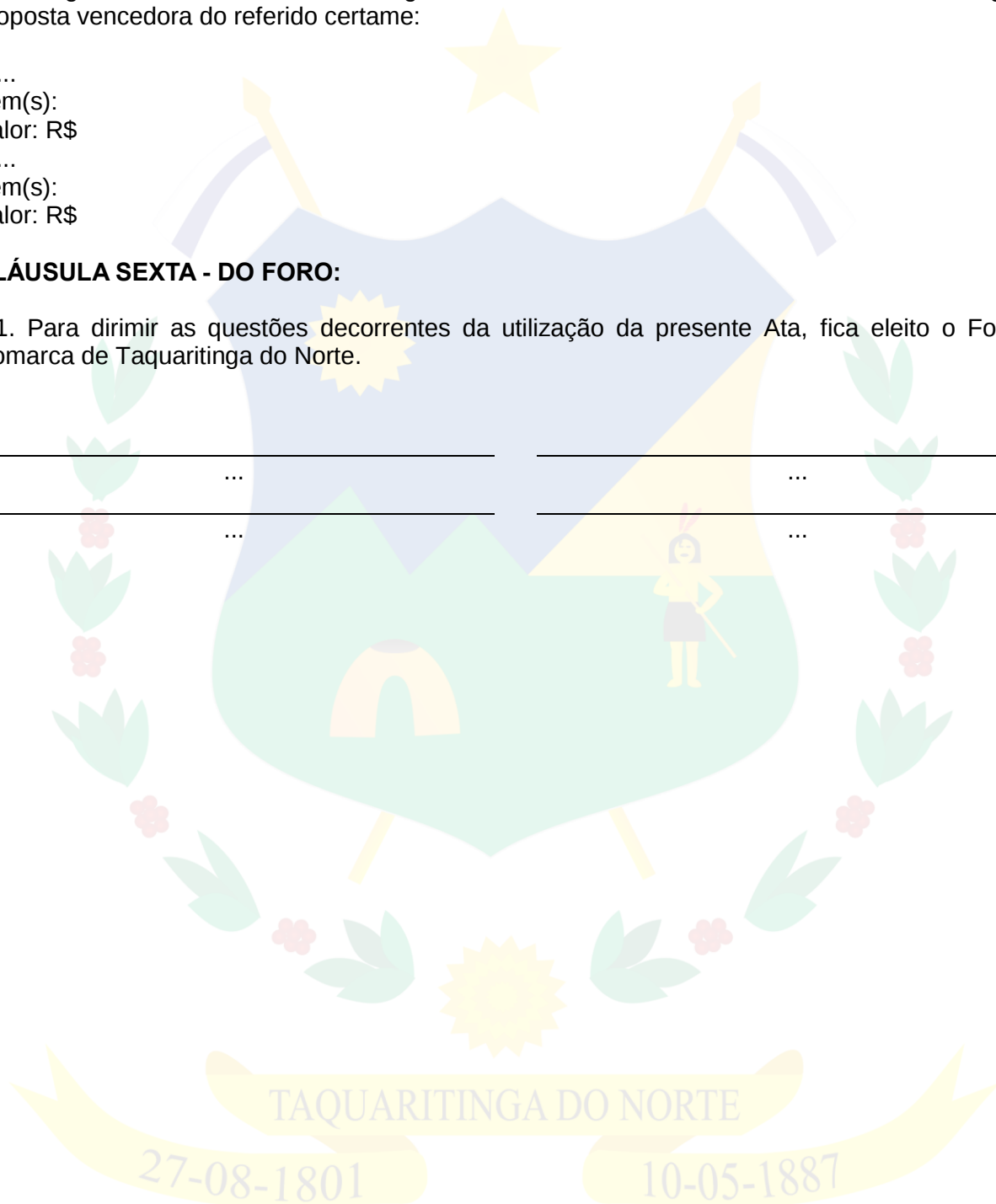
Item(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

|       |       |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| ...   | ...   |
| _____ | _____ |
| ...   | ...   |



## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2026**

**CONTRATO Nº: .../...**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, POR MEIO ... E A EMPRESA .....”, PARA O FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, por meio ..., com sede ... - Centro - Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo(a) ..., residente e domiciliado na ..., ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ..., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Taquaritinga do Norte - PE.

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

4.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

4.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO**

**Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS**

33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

##### **1030204282.108 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

33903000 - Material de Consumo | COD. 809 / 810 / 811

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

##### **1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC**

33903000 - Material de Consumo | COD. 829 / 830 / 831 / 832

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

600.3130 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão

**1030304282.114 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica**

33903000 - Material de Consumo | COD. 864 / 865 / 66

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.2. Os recursos para o ano de 2027 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**6.1. Recebimento do Objeto:**

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

## 6.4. Forma de pagamento:

6.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento:

6.5.1. A presente contratação não permite / compreende / engloba a antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

7.1. Da aquisição do objeto:

7.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

7.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autoridade Competente;

7.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

7.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

7.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

7.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

7.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

7.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

7.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

4.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

8.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

8.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

9.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

9.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

9.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

9.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

9.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

9.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

### **11.1. Do prazo de entrega do objeto:**

11.1.1. **As entregas deverão ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias corridos**, conforme Resolução TC nº 271, de 22 de janeiro de 2025, a partir da ordem de fornecimento. Em observância a esta programação, em caso de eventuais problemas na entrega, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à Secretaria solicitante.

11.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE sobre as respectivas razões, com pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

11.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

### **11.2. Do local de entrega:**

11.2.1. O local de entrega do objeto será:

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

11.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

### **11.3. Das condições de entrega:**

11.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

11.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

11.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

11.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

11.3.6. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

11.3.7. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

11.4. Do prazo de validade do objeto:

11.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Para todos os itens o prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, com tolerância de 30 (trinta) dias.

11.5. Da substituição do objeto:

11.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.

b) A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

11.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº. do Registro na ANVISA, Certificado de Aprovação - CA, entre outros.

11.6. Da garantia do objeto:

11.6.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.6.1.1. Caso o período de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

12.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

13.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual o servidor designado por meio de Portaria, lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

13.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

13.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidora **JUCIANE THAMIRIS BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 800031, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**. Parágrafo único. Fica designado(a) como substituta da Fiscal de Contrato a servidora **LAYSLA RIANA DE OLIVEIRA SANTOS** - Matrícula nº 902596, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- 14.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- 14.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 14.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

15.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taquaritinga do Norte - PE, ... de ..... de ...

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887